LEI Nº 907 DE 12 DE AGOSTO DE 2.010

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Financiamento junto a Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar Financiamento junto a Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais) em 24 parcelas mensais, para aquisição dos maquinários relacionados a seguir;

01 – Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120 G ano de fabricação 1994, nº de serie 4HDO2442, motor nº 9CB04136.

01 – Pá Carregadeira, marca Caterpillar, modelo 9 30 T II, nº de serie 17 B 02288, motor nº 9CB04220.

Art. – 2º Considerando as condições favoráveis do parcelamento, e por se tratar de maquinários aonde o preço de mercado é aproximado em R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), portanto o município esta obtendo um desconto de 50% do valor de mercado.

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL